

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vidal Ramos/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.567.169/0001-32, com sede administrativa na Avenida Jorge Lacerda, nº 1180, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Laércio da Cruz, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, instaura este Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto especificado neste Termo, de acordo com a Lei n.º 14.133/21 e demais normas aplicáveis, bem como, as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1 – OBJETO: Contratação de animação musical ao vivo, tendo repertório no estilo regional dançante, para animação dos grupos de terceira idade, num total de 04 horas por evento a mesma deverá fornecer todo o equipamento de sonorização.

2 – FORNECEDOR: 41.231.260 JEAN CARLOS DE MELLO, CNPJ: 41.231.260/0001-55.

3 – VALOR: A Inexigibilidade de Licitação resultará em uma despesa total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se dá com fundamento inciso II do artigo 74 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 14.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 14.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Atividade: 2013 – Manutenção do FMAS e seus Programas

Recurso: 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6 – JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a Assistência Social, tendo o compromisso projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em geral, e assim aos grupos de terceira idade.

A contratação de serviço de sonorização com animação musical ao vivo se faz necessária para a realização do evento comemorativo ao Dia do Idoso, promovido com o objetivo de valorizar, integrar e proporcionar momentos de lazer, cultura e bem-estar à população idosa atendida por nossa instituição/programa

A música ao vivo, aliada à sonorização adequada, é um recurso essencial para garantir o envolvimento e a participação ativa dos idosos, estimulando a socialização, a memória afetiva e a qualidade de vida dos participantes. A presença de músicos ao vivo cria um ambiente festivo, acolhedor e interativo, que respeita o repertório musical de preferência do público-alvo, promovendo maior identificação e engajamento.

Além disso, a sonorização profissional é indispensável para garantir a boa qualidade do áudio durante toda a programação, incluindo pronunciamentos, atividades recreativas e apresentações culturais, contribuindo para a organização e o sucesso do evento.

Portanto, a contratação deste serviço justifica-se pela relevância sociocultural da iniciativa, pela necessidade de infraestrutura técnica adequada e pelo compromisso com a oferta de um evento digno, inclusivo e memorável para os idosos homenageados.

7 – FISCAL: Fica designado a servidora Maiara Leão Constante, para desempenhar a função de fiscal administrativo.

8 – DA PUBLICAÇÃO: A presente Inexigibilidade de Licitação será publicada em Diário Oficial dos Municípios, na forma da Lei.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 09/2025 e os documentos que o instruem, constantes do Processo Administrativo nº. 26/2025.

Vidal Ramos, 25 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal